

Prospeto Informativo Depósito Dual NY II BBVA

Designação	Depósito Dual NY II BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo – Depósito Dual
Caracterização do Produto	Depósito denominado em Euros composto por um depósito simples a 4 meses, não mobilizável antecipadamente e um depósito indexado a 18 meses, não mobilizável antecipadamente. Na Data de Constituição do Depósito, a 03.11.2016, o montante depositado é repartido do seguinte modo: - 25% é aplicado no depósito simples, remunerado à Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 0,40%. Os juros são pagos na Data de Vencimento (i.e 06.03.2017), juntamente com o reembolso do capital; - 75% é aplicado no depósito indexado, cuja remuneração depende da variação da cotação de fecho de 4 ações de empresas cotadas em Nova Iorque (Coca-cola, Eli Lilly, Teva e Union Pacific), que constituem os instrumentos financeiros subjacentes, conforme descrito em "Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados". A remuneração do depósito indexado, a pagar na Data de Vencimento sobre o montante depositado (i.e. 04.05.2018), será igual a: i) 1,30% (TANB 0,856%), se a cotação de fecho de cada uma das ações, na Data de Observação Final (i.e. 27.04.2018), for igual ou superior a 105% da respectiva cotação de fecho mais elevada do Período de Observação Inicial (período entre a Data de Constituição, inclusivé, e os 14 dias úteis de negociação subsequentes); ii) 0% (TANB 0%), caso contrário. As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido na Data de Vencimento, em ambas as componentes do Depósito.
Garantia de Remuneração	Depósito simples: garantia de remuneração de 0,40% (TANB). Depósito indexado: não garante remuneração mínima, podendo a TANB ser de 0%.
Factores de risco	Risco de mercado: Nos 75% do capital aplicado no depósito indexado, a remuneração depende da variação da cotação de fecho das 4 ações, podendo ser igual a zero, se na Data de Observação Final (i.e. 27.04.2018) pelo menos uma das ações apresentar uma cotação de fecho inferior a 105% da respectiva cotação de fecho mais elevada do Período de Observação Inicial. A evolução das ações pode ser influenciada por diversos factores de origem política, económica e financeira, bem como por outros factores que podem afectar os mercados financeiros em geral, nomeadamente os mercados accionistas. Risco de liquidez: O Depósito não permite a mobilização antecipada de qualquer uma das suas componentes. Risco de crédito: O Depósito está sujeito ao risco de crédito da instituição depositária, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento de cada uma das componentes do Depósito encontram-se sujeitos à capacidade da instituição depositária de satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de

	incumprimento da instituição depositária, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração, sem prejuízo do disposto no campo “Fundo de Garantia de Depósitos”. Outros riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até à Data de Vencimento de cada uma das componentes do Depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Ações das empresas Coca-cola, Eli Lilly, Teva e Union Pacific, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Dual NY II BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras e que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez no prazo de 18 meses, já que o depósito indexado que o compõe não é mobilizável antecipadamente. Em particular, este Depósito pressupõe que o depositante tem a expectativa de que os mercados accionistas em geral e mais especificamente as ações Coca-cola, Eli Lilly, Teva e Union Pacific, irão valorizar pelo menos 5% durante o prazo do depósito indexado. Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados e duais.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: EUR 1.000,00 (EUR 250 na componente depósito simples e EUR 750 na componente depósito indexado).
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente, em ambas as componentes.
Prazo	Nos 25% aplicados no depósito simples, 4 meses (123 dias), com Data de Constituição em 03.11.2016 e Data de Vencimento em 06.03.2017, não prorrogável. Nos 75% aplicados no depósito indexado, 18 meses (547 dias), com Data de Constituição em 03.11.2016 e Data de Vencimento em 04.05.2018. As datas-valor do reembolso do capital e do pagamento das remunerações correspondem às Datas de Vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada em qualquer uma das componentes do “Depósito Dual NY II BBVA”.
Renovação	Não é permitida a renovação do “Depósito Dual NY II BBVA”.
Moeda	Euro (EUR)
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 1.000,00 (EUR 250 na componente depósito simples e EUR 750 na componente depósito indexado). Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000,00 (EUR 12.500.000 na componente depósito simples e EUR 37.500.000 na componente depósito indexado). Não permite entregas adicionais.

Remuneração

No depósito simples, a remuneração é devida na Data de Vencimento (i.e. 06.03.2017), à TANB de 0,40%, na base de cálculo *Act/360*, sem arredondamento.

No depósito indexado, a remuneração R a pagar na Data de Vencimento (i.e. 04.05.2018) sobre o montante depositado, está dependente da variação da cotação de fecho de cada um dos instrumentos subjacentes e será igual a:

- i) $R = 1,30\%$ (TANB 0,856%), se a cotação de fecho de cada um dos instrumentos subjacentes, na Data de Observação Final (i.e. 27.04.2018), for igual ou superior a 105% da respectiva cotação de fecho mais elevada do Período de Observação Inicial (período entre a Data de Constituição, inclusivé, e os 14 dias úteis de negociação subsequentes);
- ii) $R = 0\%$ (TANB 0%), caso contrário.

Por “cotação de fecho” entende-se a cotação oficial de fecho de cada uma das ações nas bolsas respectivas, ajustada em caso de eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”.

Por “Período de Observação Inicial” entende-se o período entre a Data de Constituição do depósito indexado, inclusivé, e os 14 dias úteis de negociação subsequentes, em que todas as ações apresentem, simultaneamente, cotação oficial de fecho nas suas respectivas bolsas.

Se a Data de Constituição do Depósito ou a Data de Observação Final não for Dia Útil de Negociação relativamente a alguma das ações, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as ações, em simultâneo.

Por “Dia Útil de Negociação” para cada uma das ações deve entender-se qualquer dia útil em que as respectivas Bolsas de transacção estejam abertas e a funcionar com normalidade e que seja divulgada a sua respectiva cotação oficial de fecho.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das ações e futuros ou opções sobre alguma dessas ações, então deverá considerar-se, para todas as ações, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a Data de Vencimento de cada uma das componentes do Depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, a mesma será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A. Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, na eventualidade da ocorrência de determinados eventos relativamente a qualquer uma das empresas associadas aos instrumentos subjacentes (nomeadamente dissolução, cisão, fusão, oferta de aquisição, de troca, nacionalização ou insolvência, exclusão de negociação ou qualquer outro evento perturbador), o Agente Calculador procederá aos ajustamentos e/ou substituições dos instrumentos subjacentes que entender necessários, conforme achar apropriado de acordo com a prática do mercado, nomeadamente,

Remuneração (continuação)	considerando as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc (ISDA), com o objectivo de preservar o melhor possível os termos inicialmente contratados. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo manifesto erro, os valores calculados serão finais e definitivos. No Anexo I apresentam-se elementos de identificação e caracterização dos instrumentos subjacentes.
Regime Fiscal	Sobre os juros dos Depósitos a Prazo incide imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC), sendo o referido imposto deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos: i) <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) <u>Pessoas Singulares não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Convenções para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, eventualmente celebradas pelo Estado Português. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) <u>Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Convenções para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, eventualmente celebradas pelo Estado Português. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.
Outras Condições	Não Aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso em Euros, até ao valor máximo de EUR 100.000,00, por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento da instituição depositária incluindo os juros vencidos e não pagos, e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.

Instituição Depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 530.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.
Validade das Condições	O presente documento foi elaborado em 02.08.2016 e a informação nele contida considera-se válida até 04.05.2018. O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 02.11.2016. As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito.

Anexo I

Depósito Dual NY II BBVA – Depósito indexado Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

Os instrumentos subjacentes aos quais está associada a remuneração do depósito indexado, são as acções das empresas Coca-cola, Eli Lilly, Teva e Union Pacific, abaixo referidas:

Coca-cola

Empresa com presença global, pertencente ao sector de grande consumo, produz e distribui bebidas, em especial sumos e refrigerantes.

Eli Lilly

Empresa do sector farmacêutico que se dedica à investigação, desenvolvimento, produção e comercialização de medicamentos para humanos e animais. A empresa está muito centrada no desenvolvimento de soluções médicas para tratamento de diabetes e pólio, mas também tem um portfólio extenso de medicamentos ligados à neurociência, oncologia e imunologia, entre outros.

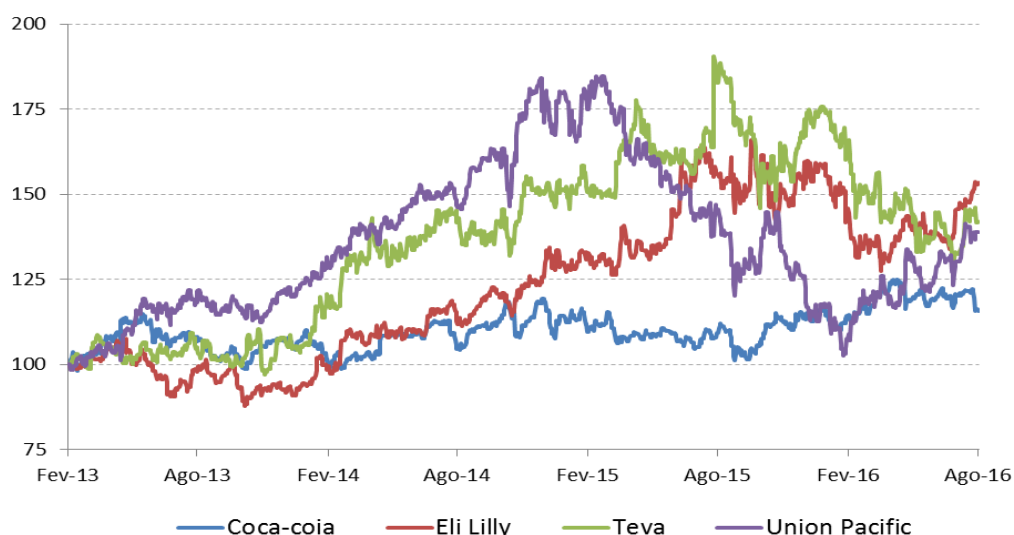
Teva

Empresa do sector farmacêutico com presença global, que se dedica à produção de fármacos, no mercado de genéricos e no mercado de marca, para fins terapêuticos em humanos. A empresa também produz e comercializa compostos químicos e princípios activos utilizados na produção de medicamentos.

Union Pacific

Empresa de caminhos de ferro presente nos Estados Unidos, em cerca de 23 Estados. A empresa providencia transporte ferroviário aos principais centros populacionais, transportando bens agrícolas, industriais, químicos, entre outros. As ligações são feitas entre os portos e terminais de forma transversal no país, de Este a Oeste e desde o México ao Canada.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica conjunta das cotações de fecho dos instrumentos subjacentes entre 01.02.2013 e 01.08.2016, padronizados para uma base 100 à data de 01.02.2013:



Fonte: Bloomberg

Na tabela seguinte apresentam-se informações sobre os instrumentos subjacentes.

Instrumentos subjacentes	Moeda	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio na internet
Coca-cola	USD	NYSE	KO UN Equity	www.coca-colacompany.com
Eli Lilly	USD	NYSE	LLY UN Equity	www.lilly.com
Teva	USD	NYSE	TEVA UN Equity	www.tevapharm.com
Union Pacific	USD	NYSE	UNP UN Equity	www.up.com

Na tabela seguinte apresentam-se medidas históricas de rentabilidade e risco dos instrumentos subjacentes nos últimos 12 meses, entre 31.07.2015 e 01.08.2016.

Instrumentos subjacentes	Medida de Rentabilidade ¹	Medida de Risco ²
Coca-cola	5,77%	15,62%
Eli Lilly	-1,57%	28,11%
Teva	-22,33%	32,14%
Union Pacific	-4,64%	27,88%

¹ A rentabilidade é definida como a variação da cotação de fecho do instrumento subjacente em questão, no período em análise.

² O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias das cotações de fecho dos instrumentos subjacentes no período em análise.

A tabela seguinte apresenta relativamente ao período entre 31.07.2015 e 01.08.2016, as correlações entre as rentabilidades diárias dos instrumentos subjacentes:

	Coca-cola	Eli Lilly	Teva	Union Pacific
Coca-cola	1	0,294	0,149	0,394
Eli Lilly	0,294	1	0,476	0,235
Teva	0,149	0,476	1	0,264
Union Pacific	0,394	0,235	0,264	1

Os dados apresentados acima (gráfico e tabelas) constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos instrumentos subjacentes, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

Nota: tabelas e gráficos elaborados pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A com base em dados obtidos na Bloomberg, considerando as cotações oficiais de fecho nas bolsas respectivas ajustadas de eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários.

Anexo II

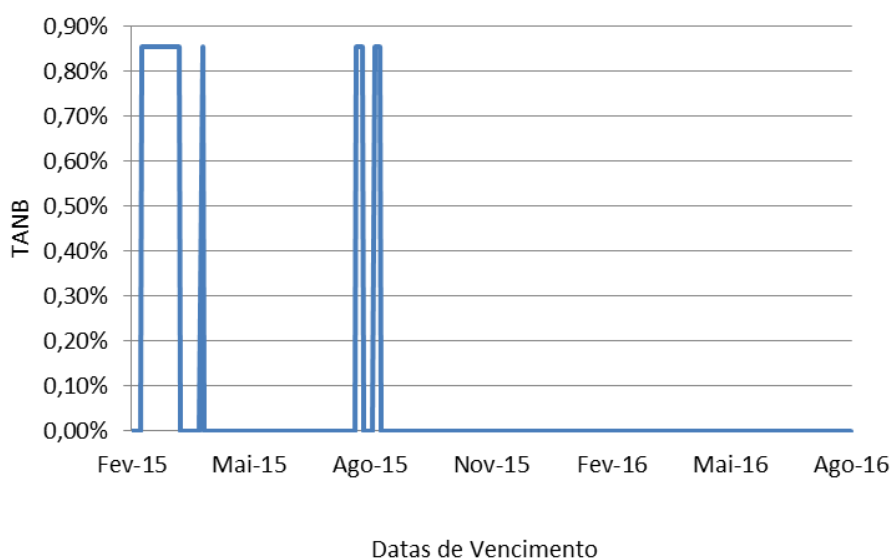
Depósito Dual NY II BBVA – Depósito indexado

Simulação histórica de remuneração

1. Simulação histórica de remuneração

O gráfico seguinte apresenta a **evolução histórica da remuneração (TANB)** do Depósito indexado, calculada com base nas cotações de fecho diárias dos instrumentos subjacentes, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 04.02.2015 e 04.08.2016:

Simulação de Remuneração (TANB) do "Depósito Dual NY II BBVA" – Depósito indexado com base em dados históricos



Fonte: gráfico elaborado pelo BBVA Portugal com base em dados obtidos na Bloomberg

Tabela de frequências da TANB dos depósitos simulados no gráfico acima com base em dados históricos:

Remuneração (TANB)	Número Observações (%)
0%	92,33%
0,856%	7,67%

Os dados apresentados no gráfico e tabela acima representam apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de remuneração futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.